



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20211207u17913040000127i17913040000127

Número da Nota
00000031
Data e Hora de Emissão
07/12/2021 17:27:33
Código de Verificação
YS6G-5SQD

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **17.913.040/0001-27** Inscrição Municipal: **1.170.402-6** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **ELISA GOMES DE OLIVEIRA DE MORAIS 03381655760**
Nome Fantasia: **EG Mídia** Tel.: **21 97386-7768**
Endereço: **RUA N/S DA PENA 80, CAS 2 FDS - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP: 22760-156**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **elisagomes@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **856.557.321-49** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **JOICE CRISTINA HASSELMANN**
Endereço: **PRA DOS TRES PODERES - Câmara dos Deputados , Anexo IV- Gab. 825 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: ----
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: **dep.joicehasselmann@camara.leg.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de edição de imagens e animação de vídeos para as redes sociais sobre o mandato da deputada Joice Hasselmann no período de 01 a 30 de novembro de 2021 para veiculação em suas redes sociais @joicehasselmann

VALOR DA NOTA = R\$ 2.000,00

Serviço Prestado

01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.